

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Secretário Municipal de Assistência Social

José Bruno de Souza Vanderlei

Reunião ordinária do CMAS nº 240/2025 no dia 14 de fevereiro de 2025. Gestor de Orçamentos e Planejamentos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, Wesley Julio Costa de Oliveira, fez a apresentação das contas de 2024 do Cofinanciamento Estadual, Federal e Contrapartida Municipal referente ao ano de 2024, bem como extratos bancários, nas contas de recurso Federal: Criança Feliz – 22.195-3; PSB – FNAS (CRAS): 20.835-3 PSEMC – FNAS (CREAS): 21.573-2 IGBF – FNAS (Bolsa Família): 20.832-9, IGD- FNAS: 20.833-7, PETI – FNAS: 20.831-0, BPC ESCOLA – FNAS: 20.830-2, PROCAD –SUAS: 24.018-4, SUAS CUSTEIO: 24.770-7, EPI: 22.400-6, COVID: 22.399-9, IGD- PAB: 23.279-3, e nas contas de Recurso Estadual: PBF – FEAS (CRAS): 21.585-6, Benefícios Eventuais (BE) : 21.586-4, PFMC – FEAS (CREAS): 21.587-2, IGDSUAS BAHIA: 24017-6 e Fundo Municipal de Assistência Social, contrapartida: Conta Corrente: 20.535-4, pastas com valores de pagamento, como por exemplo, pagamento de funcionários, materiais para manutenção das unidades públicas, CRAS, CREAS, Bolsa Família entre outras. Os conselheiros após análise e explicação detalhada deliberam parecer **FAVORÁVEL** a aprovação das contas de 2024. Na oportunidade foram apresentados os saldos vinculados nas contas ate 31 de dezembro de 2024 das seguintes contas Programa Criança Feliz FNAS **R\$ 34.096,68**; Proteção Social Básica – PSB FNAS **R\$ 34.762,21**; BPC na Escola FNAS **R\$ 4.306,69 -**; EPI **R\$: 13,79**; COVID **R\$: 94,10** IGD- PAB **R\$: 115,13** PETI **R\$: 378,92** Proteções Especiais – FNAS **R\$ 7.006,03**; IGD – PBF FNAS **R\$ 1.558,45**; SUAS CUSTEIO **R\$: 3.773,98** IGD – BF **R\$: 91.167,48**; PROCAD- SUAS **R\$: 393,39**; Benefícios Eventuais FEAS (BE): **R\$ 106.636,47** Proteção Social Básica – PSB – FEAS **R\$ 16.945,24**; Proteção Especial- PSEMC – PSEAC - FEAS **R\$:16.413,51**; IGDSUAS BAHIA – **R\$: 3.833,72** e Contrapartida Municipal **R\$: 0,00** a ser reprogramado para o exercício de 2025. Por fim o CMAS que é um órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações de Assistência Social no Município conforme Lei Municipal nº 395 de 17 de Novembro de 2016.

Segue em anexo ata nº 240/2025.

Sem mais para o momento renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CMAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL, FEDERAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

1. Armida Eduarda Sieme de Oliveira

2. Traci Souza Reis

3. Genivaldo de Almeida Silva

4. Aline S. de Mourado Rocha

5. Edna de S. S. S. S.

6. Fabiano Holman dos Santos

7. José Bruno de Souza Tampferlei

8. Wesley Jélio Costa de Oliveira

9. Edson Gaspar de Souza

10. Edna da Cruz Silva Santos

11. Jean Paulo de A. Oliveira

12. Marcos Pires de Carvalho

13. Alessandra Pereira Sontana

14. _____

15. _____

16. _____